



Escritório Regional da Bahia
Rua do Cabral 15 Nazaré | CEP 40.055.010 | Salvador – Bahia
Telefone: (71) 3242-7880 | Fax: (71) 3326-9840 | e-mail: erba@dieese.org.br

Salvador, 03 de dezembro de 2018

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE ELEVAÇÃO DA ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA BAHIA

Na última semana o Governo do Estado da Bahia enviou para a Assembleia Legislativa do Estado a proposta de elevação da alíquota de contribuição previdenciária dos servidores do estado de 12% para 14%. Segundo dados consolidados do Governo até setembro e projeções para os meses de outubro a dezembro, o déficit da Previdência Estadual ultrapassará R\$4 bilhões de reais em 2018, considerando todos os poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário) e demais estruturas do Governo do Estado. Só o Poder Executivo acumulará em déficit de R\$3,6 bilhões.

Segundo informações do Governo do Estado, entre os anos de 2015 e 2018 houve um aumento de 68% no déficit da Previdência Estadual. O número de servidores que solicitaram aposentaria no mesmo aumentou 82,5%. No entanto, no período entre 2011 e 2015 houve redução significativa no número de solicitações de aposentadoria, saindo de 6.303 para 3.745, ou seja, uma redução de 68,3%. Deste modo, podemos perceber que, embora nos últimos anos esteja havendo um aumento considerável no número de pedidos de aposentadoria no estado, isto ocorre após um período de significativa queda no número de solicitações.

Um fator importante que explica a elevação no número de solicitações de aposentadoria é a possibilidade de Reforma da Previdência encaminhada ao Congresso Nacional pelo Governo Temer em 2016. A possibilidade concreta de mudanças substanciais no Regime Geral de Previdência Social – RGPS e no Regime Próprio da Previdência Social da União, trouxe aos servidores incerteza em relação à mudanças também no Regime Próprio de Previdência Social do Estado da Bahia, o Funprev e o Baprev. Sendo assim, vários servidores optaram pelo pedido de aposentadoria a fim de resguardar seus direitos adquiridos.

No entanto, isto só foi possível, devido ao fato de que o quadro funcional do estado possui uma parcela considerável de trabalhadores em condição de aposentadoria. Muitos vinham postergando o gozo do direito à aposentadoria, mas numa situação de incerteza, preferiram antecipar a decisão de passar para a inatividade.

De 2015 a 2018, até novembro, houve um aumento de 59% no número de benefícios concedidos, entre aposentadorias e pensões, passando de 4.927 em 2015 para 7.838 em 2018. Em grande medida, isto decorre do fato de que uma parcela considerável dos servidores do



Estado da Bahia possui tempo funcional que os habilita à aposentadoria. Ao longo dos anos a realização de concursos públicos não tem sido levada à cabo pela administração pública. Ou seja, o estado tem sistematicamente substituído a forma de contratação usual por concurso público por formas de contratação como o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA ou simplesmente recorrido à terceirização. O problema é que este tipo de contratação não aporta recursos à Previdência Estadual. Uma vez que a contribuição previdenciária é feita para o RGPS (INSS). O que contribui para o aumento do desequilíbrio entre receita e despesa previdenciária no estado.

Além disso, ao longo dos anos, o que se tem observado é um incentivo à permanência dos servidores em condição de gozo de aposentadoria. Em algumas categorias, a realização de concursos não tem acontecido há um bom tempo. Sendo assim, os trabalhadores vão para a inatividade, mas não são substituídos por outros trabalhadores concursados, que contribuirão também para o RPPS do estado.

O RPPS do Estado da Bahia também tem como princípio a repartição simples e o pacto intergeracional. Isto é, quem está na ativa e contribui para a Previdência do estado paga as aposentadorias, pensões e benefícios de quem está na inatividade. Se o número de servidores que contribuem não se eleva, a tendência é o aumento do desequilíbrio entre receita e despesa previdenciária. O que resulta em aumento de déficit.

O Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – Funprev abriga todos os servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos poderes do Estado, ingressos no serviço público até o dia 31 de dezembro de 2007.

O Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - Baprev foi criado pela Lei nº 10.955/07 e abriga todos os servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos poderes do Estado, ingressos no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2008. A ideia da criação do Baprev em 2007 era exatamente criar um novo fundo que não carregasse para o futuro os déficits históricos do Funprev.

No entanto, uma vez que o Baprev é um fundo para quem entrou no serviço público estadual apenas a partir de 2008, os recursos utilizados para o pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários atuais ainda são do Funprev.

O déficit previdenciário não é recente. Porém, em momentos de crescimento econômico que proporcionam crescimento de receita e, conseqüentemente aumentam a Receita Corrente Líquida – RCL do estado, o déficit fica mais administrável. Isto é, há uma margem maior para a cobertura do déficit.

Segundo dados do próprio Governo do Estado, o aumento da alíquota da contribuição previdenciária de 12% para 14%, significaria uma receita previdenciária adicional de R\$240,1 milhões por ano. É uma receita que aportaria 6% do déficit de 2018. O efeito do aumento é extremamente reduzido diante da perda de renda e poder aquisitivo que será imposta aos



servidores do estado. Especialmente quando levamos em conta o fato de que o último reajuste linear concedido aos servidores aconteceu em 2015. No período compreendido entre janeiro de 2016 e outubro de 2018, a inflação, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE (índice utilizado pelo Governo do Estado) acumulado é de 25,71%.

O aumento da alíquota da contribuição para o Funprev/Baprev de 12% para 14% significaria uma elevação de 16,7% na contribuição previdenciária. Se considerarmos que, ao contrário do RGPS (INSS) onde temos alíquotas por faixa de renda, temos apenas uma alíquota, independente da faixa salarial, este aumento penalizará, especialmente, os trabalhadores com menores faixas de vencimentos. Cabe lembrar também que existem trabalhadores que percebem vencimento – base abaixo do Salário Mínimo, R\$788,00.

Uma combinação de perdas salariais, redução de salário, aprofunda a situação já bastante delicada do servidor do estado. Após vários anos sem ao menos recomposição salarial e sem perspectiva imediata da mesma, uma elevação do desconto previdenciário reduz ainda mais o poder de compra já tão corroído do servidor.

Inclusive isso não é bom nem para o estado. Menor poder de compra significa uma menor massa salarial desses trabalhadores na economia, o que acaba por dificultar o reaquecimento da atividade econômica e, conseqüentemente, a própria melhoria na arrecadação estadual. O contingente de servidores públicos do estado é bastante significativo.

Deste modo, não parece razoável a elevação da contribuição previdenciária, especialmente num momento de poder aquisitivo tão reduzido. Sobretudo quando temos a maioria dos estados (19), com alíquotas de 11%.

A solução mais eficaz para a crise pela qual passa o estado é a melhoria da atividade econômica com geração de emprego, renda e conseqüentemente, melhoria da arrecadação. O servidor do estado tem dado sua contribuição prestando serviço para a população, mesmo sem a devida valorização salarial. Penalizá-los ainda mais, não parece um caminho razoável.